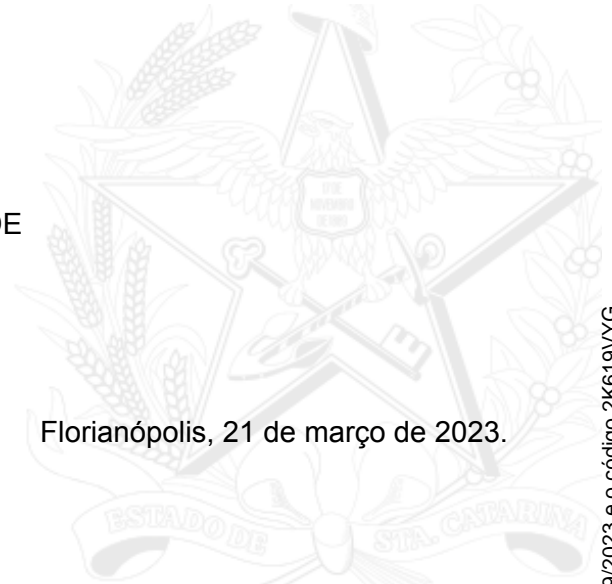




ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



INFORMAÇÃO nº 34/2023/SES/DIAF

Florianópolis, 21 de março de 2023.

Referência: Ofício nº 0192/SCC-DIAL-GEAPI.  
SCC 3239/2023.

Senhora Gerente,

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, por meio do Ofício GP/DL/0151/2023, datado de 2/3/2023, encaminhou a Indicação nº 079/2023, de autoria do Senhor Deputado Neodi Saretta, sugerindo a regularização, em caráter de urgência, da distribuição do medicamento Mimpara® (cloridrato de cinacalcete), na rede pública estadual.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o medicamento supracitado é disponibilizado nas apresentações cinacalcete 30 mg (comprimido) e cinacalcete 60 mg (comprimido) pelo Sistema Único de Saúde (SUS) por meio do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), conforme a Portaria Conjunta MS/SAS/SCTIE nº 15, de 04 de agosto de 2022, que aprovou o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Distúrbio Mineral Ósseo na Doença Renal Crônica.

Os medicamentos que constituem as linhas de cuidado para as doenças contempladas pelo CEAF estão divididos em grupos com características, responsabilidades e formas de organização distintas. O medicamento cinacalcete está alocado no Grupo 1A, cuja **aquisição é centralizada pelo Ministério da Saúde (MS)** e a responsabilidade pela programação, armazenamento e **distribuição** é das **Secretarias de Saúde dos Estados** e do Distrito Federal.

A distribuição dos medicamentos pelo MS aos Estados ocorre apenas após a aprovação da **Programação Trimestral dos Medicamentos do Grupo 1A** ou da **Complementação da Programação dos Medicamentos do Grupo 1A** do trimestre referente. A Programação Trimestral dos Medicamentos do Grupo 1A contempla todos os pacientes que tiveram os seus processos de solicitação de medicamento avaliados e deferidos conforme os critérios dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do MS.

Red. DIAF/GAB



Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF  
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro  
Florianópolis / SC - 88015-130  
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



(Fl. 2 da Informação nº 34/23 de 21/03/23)

Assim, novos pacientes devem aguardar o envio dos dados na programação seguinte para que possam ter acesso ao medicamento, visto que o MS não envia estoque estratégico para que novos pacientes possam ter acesso ao medicamento assim que o processo for avaliado pela Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF). No intervalo das programações trimestrais há as Complementações das Programações, com o intuito de diminuir o tempo de espera do paciente para receber o seu medicamento.

Conforme disposto na Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 27 de setembro de 2017:

**“Art. 104.** As Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal encaminharão ao DAF/SCTIE/MS a necessidade trimestral de cada medicamento de aquisição centralizada. (Origem: PRT MS/GM 1554/2013, Art. 62)

**§ 1º** O período de **envio das informações** atenderá o seguinte cronograma: (Origem: PRT MS/GM 1554/2013, Art. 62, § 1º)

**I** - para a programação do **1º trimestre**, que corresponde aos meses de **janeiro, fevereiro e março**, o período para o envio das informações será do dia 20 a 30 de novembro do ano anterior; (Origem: PRT MS/GM 1554/2013, Art. 62, § 1º, I)

**II** - para a programação do **2º trimestre**, que corresponde aos meses de **abril, maio e junho**, o período para o envio das informações será do dia 20 a 28 de fevereiro do ano corrente; (Origem: PRT MS/GM 1554/2013, Art. 62, § 1º, II)

**III** - para a programação do **3º trimestre**, que corresponde aos meses de **julho, agosto e setembro**, o período para o envio das informações será do dia 20 a 31 de maio do ano corrente; e (Origem: PRT MS/GM 1554/2013, Art. 62, § 1º, III)

**IV** - para a programação do **4º trimestre**, que corresponde aos meses de **outubro, novembro e dezembro**, o período para o envio das informações será do dia 20 a 31 de agosto do ano corrente. (Origem: PRT MS/GM 1554/2013, Art. 62, § 1º, IV)

**§ 2º** A **distribuição dos medicamentos** seguirá o **período de entrega** estabelecido no seguinte cronograma: (Origem: PRT MS/GM 1554/2013, Art. 62, § 2º)

Red. DIAF/GAB



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

(Fl. 3 da Informação nº 34/23 de 21/03/23)

*I - para atendimento da programação referente ao 1º trimestre, que corresponde aos meses de janeiro, fevereiro e março, ocorrerá no período de 10 a 20 de dezembro do ano anterior; (Origem: PRT MS/GM 1554/2013, Art. 62, § 2º, I)*

*II - para atendimento da programação referente ao 2º trimestre, que corresponde aos meses de abril, maio e junho, ocorrerá no período de 10 a 20 de março do ano corrente; (Origem: PRT MS/GM 1554/2013, Art. 62, § 2º, II)*

*III - para atendimento da programação referente ao 3º trimestre, que corresponde aos meses de julho, agosto e setembro, ocorrerá no período de 10 a 20 de junho do ano corrente; e (Origem: PRT MS/GM 1554/2013, Art. 62, § 2º, III)*

*IV - para atendimento da programação referente ao 4º trimestre, que corresponde aos meses de outubro, novembro e dezembro, ocorrerá no período de 10 a 20 de setembro do ano corrente. (Origem: PRT MS/GM 1554/2013, Art. 62, § 2º, IV)”.  
”.*

As datas limites impostas pelo Ministério da Saúde para o envio das informações das programações (com o nome e os dados dos pacientes autorizados a receber os medicamentos fornecidos pelo MS por meio do CEFAP), quantitativos solicitados, quantitativos entregues e datas de entrega do medicamento cinacalcete 30 mg pelo Ministério da Saúde.

Programação	Data limite para entrega da Programação	Quantitativo solicitado ao MS (comprimidos)	Quantitativo entregue e data da entrega do medicamento cinacalcete 30 mg pelo MS
1º trimestre/2022	19/11/2021	39.000	78.000 (09/02/2022)
2º trimestre/2022	28/02/2022	0*	*
3º trimestre/2022	31/05/2022	51.975	43.350 (06/07/22) e 8.640 (10/10/22)
4º trimestre/2022	30/08/2022	20.000	3.030 (26/10/22) e 16.980 (05/12/22)
1º trimestre/2023	11/11/2022	52.200	3.330 (26/12/22), 21.120 (16/01/23) e 27.750 (24/01/23)

\*Medicamento não solicitado ao Ministério da Saúde na Programação do 2º trimestre/2022 e nas Complementações das Programações devido estoque suficiente para atendimento do referido trimestre no almoxarifado da SES.

Red. DIAF/GAB



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

(Fl. 4 da Informação nº 34/23 de 21/03/23)

Ressaltamos que quando há atraso na entrega de quaisquer medicamentos do Grupo 1A do CEAF, esta Diretoria entra em contato com o Ministério da Saúde a fim de manter a regularidade do estoque.

Salientamos que o atraso na disponibilização dos medicamentos do Grupo 1A do CEAF aos pacientes pode eventualmente ocorrer pelas datas, previstas para o envio dos dados dos pacientes na Programação Trimestral e Complementação da Programação Trimestral, serem muitas vezes distantes da data de aprovação do processo pela DIAF e devido ao atraso na distribuição por parte do MS, como comprovado na tabela acima.

Por fim, **informamos que não houve desabastecimento do medicamento cinacalcete 30 mg em 2022 e em 2023** até o presente momento, mesmo com os atrasos na distribuição por parte do MS. Adicionalmente, esclarecemos que não há demanda (pacientes cadastrados) para a apresentação **cinacalcete 60 mg**. Reiteramos que **atualmente o abastecimento de ambas apresentações está regular**.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

**Maria Teresa Bertoldi Agostini**  
Diretora de Assistência Farmacêutica

Red. DIAF/GAB



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **2K619VYG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARIA TERESA BERTOLDI AGOSTINI** (CPF: 642.XXX.309-XX) em 21/03/2023 às 18:58:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/07/2018 - 13:27:30 e válido até 26/07/2118 - 13:27:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzMjM5XzMyNDZfMjAyM18ySzYxOVZZRw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003239/2023** e o código **2K619VYG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE  
CONSULTORIA JURÍDICA

OFÍCIO Nº 19/2023/SES/COJUR/CONS

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Senhor Chefe,

Em resposta ao ofício nº 0192/SCC-DIAL-GEAPI seguem os esclarecimentos prestados pela equipe técnica desta Secretaria de Estado da Saúde.

Atenciosamente,

**WEBER LUIZ DE OLIVEIRA**  
Procurador do Estado

Ao Senhor  
**ESTÊNÉR SORATTO DA SILVA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil  
Casa Civil  
Florianópolis – SC

Red. Cojur/cons

Rua Esteves Júnior, 160 – 8º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8849  
E-mail: cojur@saude.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **HJV54820**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**WEBER LUIZ DE OLIVEIRA** (CPF: 267.XXX.578-XX) em 24/03/2023 às 11:43:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:16:38 e válido até 13/07/2118 - 15:16:38.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzMjM5XzMyNDFFmJyM19iSIY1NDgyTw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003239/2023** e o código **HJV54820** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1030/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 26 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0079/2023, de autoria do Deputado Neodi Saretta, encaminho o Ofício nº 19/2023/SES/COJUR/CONS, da Secretaria de Estado da Saúde, que remete a Informação nº 34/2023/SES/DIAF, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, contendo informações a respeito da regularização da distribuição do medicamento Mimpára (Cloridrato de Cinacalcete) na rede pública estadual.

Respeitosamente,

**Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.com.br





## Assinaturas do documento



Código para verificação: **4AE942UH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR** em 26/04/2023 às 13:54:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzMjM5XzMyNDZmMjAyM180QUU5NDJVSAA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003239/2023** e o código **4AE942UH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.